



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 08/2026

Processo Administrativo n. 0258/2026

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA torna público o presente Aviso de Contratação Direta para seleção de proposta visando à contratação descrita abaixo, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à confirmação, pela autoridade competente e assessoria jurídica, do inciso aplicável, da classificação do objeto e dos demais pressupostos legais.

As propostas de venda de qualquer interessado deverão ser apresentadas no prazo de descrito no item 3 abaixo, no sítio eletrônico oficial do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, através da opção de “Envio de arquivos”, disponível na publicação da Contratação Direta, no endereço eletrônico: <https://saemba.sp.gov.br/portal/editais/4>, ou a apresentação de documentos presencialmente, na Rua Sete de Setembro, n. 1.043, Centro, Bariri, Estado de São Paulo, no Setor de Compras e Contratações, ou ainda através do e-mail licitacao@saemba.sp.gov.br. O julgamento será por menor preço por item.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico, incluindo backup em nuvem com capacidade mínima de 1 TB, recuperação de arquivos e acesso off-line para até 05 usuários, além do licenciamento de solução corporativa de antivírus para 02 servidores e 20 estações de trabalho, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, atualizações e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Documento de Formalização da Demanda a ser aprovado.

1.2. A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência, com backup, recuperação de arquivos, gerenciamento e monitoramento remoto, proteção em tempo real e observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores às referências tecnológicas mencionadas no DFD.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Estimativa de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais, totalizando R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) para 12 meses.

2.2. Item único: 12 (doze) meses de solução integrada de backup remoto em nuvem (mínimo 1 TB, até 05 usuários) e antivírus corporativo (02 servidores e 20 estações), com instalação, suporte, monitoramento, manutenção e atualizações. Julgamento pelo menor preço global para 12 meses.

3. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 13/outubro à 19/outubro/2026, até as 12h.

4. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

4.1. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que seu valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00, em conformidade com os artigos 47, 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, combinados com o artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida visa incentivar os pequenos negócios, promover o desenvolvimento econômico e social e ampliar sua participação nas contratações públicas, observadas as condições de competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social e capacidade técnica sejam compatíveis com a contratação, desde que atendam a este Aviso e seus anexos.

5.2. Aplicam-se as vedações e impedimentos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive sanções impeditivas, conflito de interesses e demais hipóteses legais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A proposta deverá indicar valor mensal e global para 12 meses, identificação da empresa, descrição da solução ofertada, comprovação de atendimento aos requisitos técnicos, validade mínima de 60 dias e inclusão de todos os custos de implantação, licenças, suporte, tributos e encargos.

6.2. Após o encerramento do prazo, será verificada a conformidade da proposta mais bem classificada com o objeto, as condições técnicas e o preço estimado. Poderão ser realizadas diligências e negociação, respeitada a isonomia.

6.3. O critério de julgamento será o de menor preço global.

7. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A empresa que apresentar a melhor proposta válida será convocada a apresentar documentação referente a habilitação, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do SAEMBA.

7.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, devendo, ainda, apresentar as seguintes informações:

- a. contrato social ou documento semelhante;
- b. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa;
- g. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h. Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto desta contratação.
- i. Declaração conjunta contemplando as seguintes afirmações:
 - I) não emprega menores em condições proibidas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ressalvada a condição de aprendiz a partir de 14 anos;
 - II) conhece e aceita as condições deste Aviso e anexos e declara que a proposta contempla todos os custos necessários ao fornecimento;
 - III) não existem fatos impeditivos de sua habilitação e compromete-se a comunicar ocorrências posteriores;
 - IV) cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;
 - V) não mantém, em sua cadeia produtiva, trabalho degradante ou forçado;
 - VI) a proposta econômica contempla os custos e encargos legalmente exigíveis para o fornecimento.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Previamente à contratação, a Administração verificará quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, conforme previsto no §4º, art. 91, da Lei de Licitações, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c)** Relação de apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2. Os serviços deverão ser prestados conforme descritivo no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo e regularidade da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, nos termos da Portaria SAEMBA n. 720, de 2022.

9.1.1. O pagamento será mensal, após verificação da disponibilidade e regular execução das soluções de armazenamento remoto e antivírus, mediante



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

apresentação de nota fiscal e ateste do fiscal do contrato, observadas as condições do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o prazo do item 9.1.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e de sua titularidade (devendo estar registrada no mesmo CPF/CNPJ da pessoa contratada).

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, ou da efetivação do TED ou PIX.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, na fonte, prevista na legislação aplicável, independente de identificação no documento fiscal apresentado.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou,
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste aviso, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 15% (quinze por cento) dessa parcela, sem prejuízo da avaliação de outras sanções legalmente cabíveis.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

(2) Não será exigida garantia contratual nesta contratação;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(3) Para a infração descrita na alínea “b” do item 10.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, observados os critérios legais de proporcionalidade e a garantia de defesa;

(1) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

(2) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.3. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, independente de transcrição, o DFD, a proposta aceita e os demais documentos do Processo Administrativo.

11.4. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará.

11.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.5.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

11.5.2. ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda (DFD); e,

11.5.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Bariri, 13 de outubro de 2026.

Rafael Ricardo Nascimbem
Agente de Compras e Contratações



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aviso de Contratação Direta n. 08/2026 – Processo Administrativo n. 0258/2026

Dados do Fornecedor	
Razão social:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:

Objeto: Prestação continuada, por 12 meses, de serviços de backup remoto em nuvem (mínimo 1 TB e até 05 usuários) e licenciamento de antivírus corporativo (02 servidores e 20 estações), incluindo suporte e atualizações.

Item	Descrição dos serviços (conforme DFD)	Qt	Valor mensal	Valor anual
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico, com fornecimento de solução de backup em nuvem e licenciamento de software antivírus corporativo.	12 meses		

DECLARO conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente contratação direta.

DECLARO que o preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

Identificação do responsável pela empresa: [NOME, CPF, RG E E-MAIL]

[Cidade-UF], DD de MMMMMM de
AAAA.

Assinatura do responsável



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Aviso de Contratação Direta n. 08/2026 – Processo Administrativo n. 0258/2026

Assunto: Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico, com fornecimento de solução de backup em nuvem e licenciamento de software antivírus corporativo.

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor Superintendente da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico, com espaço mínimo de 1 TB para backup e arquivamento de dados e documentos, acesso off-line e recuperação de arquivos para até 05 usuários, através do plano NDrive Light ou solução tecnológica equivalente ou superior, bem como o fornecimento de licenças de software de antivírus corporativo Managed Office Protection (MOP) ou solução equivalente, destinadas à proteção de 02 servidores e 20 estações de trabalho da Autarquia, durante toda a vigência contratual.

1. SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa e Financeira

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: João Vitor Sabbag

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

3.1 Justificativa da necessidade da contratação

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA possui toda sua estrutura administrativa, financeira, operacional, comercial, técnica e de arrecadação baseada em sistemas informatizados, cuja disponibilidade permanente é imprescindível para a continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Diariamente são produzidos e armazenados documentos digitais, bancos de dados, cadastros de usuários, registros financeiros, informações contábeis, processos administrativos, contratos, documentos licitatórios, projetos técnicos, arquivos de engenharia, registros de atendimento ao público, documentos fiscais e demais informações indispensáveis ao funcionamento da Autarquia.

A perda, corrupção, exclusão acidental, indisponibilidade ou comprometimento desses dados pode ocasionar prejuízos significativos à Administração Pública, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, além de gerar riscos jurídicos, financeiros, operacionais e institucionais.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de solução especializada de armazenamento remoto de dados (backup em nuvem), possibilitando a realização de cópias automáticas de segurança, armazenamento externo dos arquivos institucionais e recuperação rápida das informações em caso de incidentes, falhas de hardware, ataques cibernéticos, erros humanos, desastres naturais ou qualquer outro evento que comprometa a integridade dos dados.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

Além da proteção dos dados institucionais, mostra-se igualmente necessária a contratação de solução corporativa de antivírus gerenciado para proteção permanente da infraestrutura tecnológica da Autarquia, abrangendo todos os servidores e estações de trabalho utilizados pelos diversos setores administrativos e operacionais.

O ambiente computacional do SAEMBA permanece constantemente conectado à internet, realizando troca de informações com diversos órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores, sistemas governamentais, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bancos de dados corporativos e usuários externos, circunstância que aumenta significativamente a exposição a ameaças virtuais.

A utilização de solução corporativa de antivírus proporciona proteção em tempo real contra vírus, malwares, ransomwares, spywares, trojans, ataques de engenharia social e demais códigos maliciosos, reduzindo significativamente os riscos de indisponibilidade dos sistemas informatizados.

A contratação também atende às boas práticas de Governança de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Continuidade dos Serviços Públicos, assegurando maior confiabilidade ao ambiente computacional da Autarquia.

Sob o aspecto da economicidade, verifica-se que a contratação de solução em nuvem elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura própria de armazenamento, aquisição de equipamentos dedicados, substituição periódica de mídias físicas e manutenção de servidores exclusivos para backup, reduzindo custos operacionais e aumentando a disponibilidade dos serviços.

A solução ainda proporciona escalabilidade, alta disponibilidade, facilidade de gerenciamento, monitoramento remoto, suporte técnico especializado e atualização permanente das ferramentas tecnológicas, garantindo maior eficiência administrativa.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da presente contratação, considerando que a segurança das informações constitui requisito indispensável para o regular funcionamento das atividades institucionais do SAEMBA e para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

3.2 Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico, compreendendo solução de backup em nuvem com capacidade mínima de 1 TB para armazenamento de dados e documentos, recuperação de arquivos, acesso off-line para até 05 usuários, bem como fornecimento de licenciamento de software corporativo de antivírus para proteção de 02 servidores e 20 estações de trabalho, incluindo atualização, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual.

3.3 Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

A contratação encontra-se prevista no planejamento das despesas relacionadas à manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Autarquia. Caso ainda não conste formalmente do Plano de Contratações Anual vigente, deverá ser promovida sua inclusão quando da próxima atualização do PCA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para atendimento das necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, estima-se a contratação dos seguintes serviços:

12 meses - Prestação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico (backup em nuvem), com espaço mínimo de **1 TB**, destinado ao armazenamento e arquivamento de dados e documentos institucionais, permitindo acesso off-line, recuperação de arquivos, gerenciamento por meio do plano **NDrive Light** ou solução equivalente ou superior, contemplando acesso para até **05 usuários**, suporte técnico, monitoramento, atualizações e disponibilidade durante toda a vigência contratual, com fornecimento de licenciamento de software corporativo de antivírus **Managed Office Protection (MOP)** ou solução equivalente ou superior, destinado à proteção de **02 servidores e 20 estações de trabalho**, incluindo instalação, configuração, atualizações automáticas de assinaturas, gerenciamento remoto, suporte técnico, monitoramento e proteção em tempo real durante toda a vigência contratual.

O quantitativo foi definido considerando:

- a estrutura atual de Tecnologia da Informação da Autarquia;
- a quantidade de servidores físicos utilizados para hospedagem dos sistemas corporativos;
- o número de computadores utilizados pelos diversos setores administrativos, operacionais, comerciais, financeiros e técnicos;
- a necessidade de proteção contínua das informações institucionais;
- o histórico de utilização dos serviços atualmente contratados;
- a expectativa de manutenção da infraestrutura tecnológica durante o período contratual.

O valor estimado da contratação será obtido posteriormente mediante pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando fontes oficiais de pesquisa, contratações similares, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bancos oficiais de preços e cotações junto a fornecedores especializados. O valor apresentado nesta fase possui caráter exclusivamente preliminar, destinando-se apenas ao planejamento da contratação.

5. GRAU DE PRIORIDADE E DATA PARA CONCLUSÃO

Prioridade: Alta.

A contratação possui elevado grau de prioridade, considerando que a indisponibilidade dos serviços de backup eletrônico e da solução corporativa de antivírus poderá comprometer significativamente a segurança das informações institucionais, a continuidade dos serviços públicos e a disponibilidade dos sistemas informatizados utilizados pelo SAEMBA. A conclusão do procedimento licitatório deverá ocorrer antes do encerramento da vigência contratual atual, evitando qualquer interrupção na prestação dos serviços de proteção dos dados institucionais e segurança da infraestrutura tecnológica da Autarquia.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

Não há vinculação direta com outro Documento de Formalização da Demanda. Trata-se de contratação autônoma destinada exclusivamente à manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Autarquia.

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratação deverá possuir natureza contínua, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade permanente de proteção dos ativos de informação e da continuidade dos serviços públicos prestados pelo SAEMBA. A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período contratual, contemplando atendimento remoto para resolução de falhas, orientações técnicas, atualizações de software e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

Os serviços deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações armazenadas. A solução de backup deverá possibilitar a recuperação de arquivos em caso de exclusão acidental, falhas de hardware, ataques cibernéticos, corrupção de dados ou demais eventos que comprometam a integridade das informações.

O software de antivírus deverá possuir gerenciamento centralizado, proteção em tempo real, atualização automática das assinaturas de vírus, monitoramento contínuo, identificação e bloqueio de ameaças virtuais, geração de relatórios e mecanismos de prevenção contra malwares, ransomwares, spywares, trojans e demais códigos maliciosos. Durante toda a vigência contratual, a empresa contratada será responsável pelo correto funcionamento das soluções disponibilizadas, compreendendo atualização tecnológica, manutenção da infraestrutura necessária à prestação dos serviços, suporte técnico especializado e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

Contrato nº */2026 - Processo nº 0258/2026 – Dispensa nº 008/2026**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO REMOTO DE DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA E *****

Pelo presente instrumento, firmado entre o **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**, com sede administrativa na rua Sete de Setembro, nº 1.043, Centro, na cidade de Bariri, estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com o nº 02.310.729/0001-90, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, **DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, brasileiro, RG nº 12.529.739-7 e CPF/MF nº 050.508.758-89, residente e domiciliado no Município de Bariri/SP, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, *********, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. *********, com sede junto à *********, nº ********, Bairro *********, na cidade de *********, estado de *********, neste ato representada por *********, portador do CPF/MF sob o nº ********* e RG nº *********, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

Tem entre si justos e contratados, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a Dispensa nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – OBJETO

1.1. Prestação continuada, por 12 (doze) meses, para prestação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico, com fornecimento de solução de backup em nuvem e licenciamento de software antivírus corporativo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), incluindo os serviços de 12 meses - Prestação de serviços de armazenamento remoto de dados em formato eletrônico (backup em nuvem), com espaço mínimo de **1 TB**, destinado ao armazenamento e arquivamento de dados e documentos institucionais, permitindo acesso off-line, recuperação de arquivos, gerenciamento por meio do plano **NDrive Light** ou solução equivalente ou superior, contemplando acesso para até **05 usuários**, suporte técnico, monitoramento, atualizações e disponibilidade durante toda a vigência contratual, com fornecimento de licenciamento de software corporativo de antivírus **Managed Office Protection (MOP)** ou solução equivalente ou superior, destinado à proteção de **02 servidores** e **20 estações de trabalho**, incluindo instalação, configuração, atualizações automáticas de assinaturas, gerenciamento remoto, suporte técnico, monitoramento e proteção em tempo real durante toda a vigência contratual.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

1.2. Os serviços deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações armazenadas. A solução de backup deverá possibilitar a recuperação de arquivos em caso de exclusão acidental, falhas de hardware, ataques cibernéticos, corrupção de dados ou demais eventos que comprometam a integridade das informações.

1.3. O software de antivírus deverá possuir gerenciamento centralizado, proteção em tempo real, atualização automática das assinaturas de vírus, monitoramento contínuo, identificação e bloqueio de ameaças virtuais, geração de relatórios e mecanismos de prevenção contra malwares, ransomwares, spywares, trojans e demais códigos maliciosos. Durante toda a vigência contratual, a empresa contratada será responsável pelo correto funcionamento das soluções disponibilizadas, compreendendo atualização tecnológica, manutenção da infraestrutura necessária à prestação dos serviços, suporte técnico especializado e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

2 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO

2.1. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de Contratação Direta, o DFD, a proposta adjudicada e demais documentos integrantes do processo, naquilo que não conflitem com a legislação.

2.2. Aplicam-se a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos locais pertinentes e, subsidiariamente, as normas cabíveis.

3 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de ____/____/2026, admitida prorrogação legalmente cabível, mediante justificativa, disponibilidade orçamentária e comprovação de vantajosidade, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

3.2. A execução será iniciada mediante Ordem de Serviço. As demandas serão formalizadas por e-mail, processo administrativo ou outro meio oficial, com identificação de escopo, produto e prazo.

4 – PREÇO E DOTAÇÃO

4.1. Valor mensal contratado: R\$ _____; valor global contratado: R\$ _____.

4.2. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 030100; Categoria 3.3.90.39.00; Funcional Programática 17 122 0017 2043 0000.

4.3. Nos preços estão incluídos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e despesas necessárias ao cumprimento das obrigações, observada a disciplina específica das visitas.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

5 – MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA apresentará relatório mensal das demandas recebidas, atividades realizadas, produtos entregues, processos acompanhados, pendências e providências futuras, acompanhado da Nota Fiscal.

5.2. O fiscal verificará a execução e o atendimento das demandas, promovendo o recebimento e o atesto, sem prejuízo de correções ou glosas motivadas. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documentação regular e o recebimento definitivo, observada a ordem cronológica aplicável.

5.3. Visitas eventuais somente serão medidas e pagas quando autorizadas e efetivamente realizadas, conforme valores e regime financeiro expressamente definidos na proposta e neste contrato.

6 – REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O reajuste observará o interregno mínimo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, pelo IPCA, ressalvada a necessidade de confirmação da adequação do índice à natureza do objeto.

6.2. Pedidos de revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão instruídos e decididos segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais.

7 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA manterá profissional legalmente habilitado e registro no conselho competente, quando exigível.

7.2. Responderá pela correção técnica dos documentos e projetos que elaborar e manterá as condições de habilitação, inclusive capacidade técnica, durante a execução.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar as atividades com diligência, observar prazos, manter comunicação e equipe técnica compatíveis, elaborar os produtos previstos no DFD e sanar, sem ônus adicional, falhas atribuíveis à sua atuação.

8.2. Observar sigilo, integridade documental, regras de proteção de dados, normas técnicas e orientações formais do SAEMBA; comunicar impedimentos e riscos tempestivamente.

8.3. Não assumir funções decisórias, de fiscalização contratual ou de aprovação de medições reservadas aos servidores públicos.

8.4. Responder por encargos e danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Designar gestor e fiscal, encaminhar demandas e documentos necessários, acompanhar entregas, fornecer informações disponíveis, deliberar sobre solicitações e efetuar pagamentos devidos.

9.2. Manter sob responsabilidade dos agentes públicos as competências de gestão, fiscalização, decisão e aprovação de medições.

10 – GARANTIA E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será exigida garantia de execução, condicionada à motivação da dispensa dessa exigência no processo administrativo, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. É vedada a subcontratação integral. A subcontratação parcial, quando compatível com a habilitação e o objeto, dependerá de autorização prévia e escrita do SAEMBA, sem afastar a responsabilidade integral da CONTRATADA.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados em ato próprio, com identificação no processo administrativo.

11.2. A fiscalização registrará ocorrências, verificará relatórios, produtos, prazos e conformidade técnica e solicitará correções quando necessárias.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às sanções do art. 156, observados tipicidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

12.2. Multa moratória por atraso injustificado: 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10%; multa compensatória por inexecução total: até 10% do valor global contratual, observadas a gravidade e a motivação da decisão.

12.3. Poderão ser aplicadas advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade nas hipóteses e prazos legais, mediante processo administrativo próprio.

13 – ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO

13.1. Alterações e apostilamentos obedecerão aos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; acréscimos e supressões observarão os limites legais e a natureza do objeto.

13.2. A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências legais e garantias procedimentais cabíveis.



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

14 – INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes observarão padrões de integridade, prevenção a fraude e corrupção e as disposições da Lei nº 13.709/2018, tratando somente dados necessários às finalidades contratuais e adotando medidas de segurança proporcionais.

14.2 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15 – PUBLICIDADE, COMUNICAÇÕES E FORO

15.1. A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal aplicável às contratações diretas, sem prejuízo de outras publicações obrigatórias.

15.2. Comunicações serão feitas preferencialmente por meio eletrônico oficial, com registro nos autos.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Bariri/SP para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

Bariri, ** de ***** de 2026.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA
DÉCIO SIMONETTI JUNIOR - Diretor Superintendente

***** - Representante Legal

Testemunhas:

1. _____ RG.: _____

2. _____ RG.: _____

Gislaine C. Sorendino
Gestora/Fiscal do Contrato

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

CONTRATADA: *****

CNPJ: *****

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ***/2026

OBJETO: Prestação continuada de serviços para armazenamento remoto de dados em formato eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri, ** de ***** de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Décio Simonetti Junior

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: *****



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA
CNPJ: 02.310.729/0001-90

CONTRATADA: *****
CNPJ: *****

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ***/2026

DATA DE ASSINATURA: **/**/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Prestação continuada de serviços para armazenamento remoto de dados em formato eletrônico.

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Local e data: Bariri/SP, ** de ***** de 2026.

RESPONSÁVEL:

Décio Simonetti Junior - Diretor Superintendente